

POLÍTICA DE APOIO INSTITUCIONAL E DE ENSINO E PESQUISA DO INSTITUTO DE RELAÇÕES  
GOVERNAMENTAIS - IRELGOV

OBJETIVO:

1. A presente Política tem a finalidade de fixar procedimento para concessão de apoio institucional por parte do Instituto de Relações Governamentais – IRELGOV e contempla definições sobre (i) pré-requisitos, (ii) processo para avaliação e (iii) regras para comunicação e engajamento.

BASE ESTATUTÁRIA:

2. Com base do art. 35, inciso I do Estatuto do Instituto de Relações Governamentais que aponta competência privativa do Conselho Deliberativo para “fixar políticas geral e de orientação das atividades da associação, a serem observadas pela Diretoria”, resguardado o procedimento previsto no art. 34 § 2º do mesmo Estatuto, apresentamos a seguinte proposta para “Política de Apoio Institucional e de Ensino e Pesquisa do Instituto de Relações Governamentais – IRELGOV.

DEFINIÇÕES:

3. APOIO INSTITUCIONAL: É um aval e/ou recomendação que pode ser solicitado por pessoas físicas ou jurídicas com o fim de conceder gabarito à eventos, seminários, webinars, cursos ou plataformas para compartilhamento de informação, com liberação formal do uso da marca e sem aporte de recursos financeiros;
4. ENSINO: Atividades de cunho educacional/instrucional que tenham como objetivo aprimorar ou capacitar indivíduos nos âmbitos técnico e profissional para que realizem atividades correlacionadas direta ou indiretamente com o campo das relações governamentais e institucionais;
5. PESQUISA: Atividades de investigação que busquem a construção de maior profundidade técnica e conceitual naquilo que concerne o amadurecimento da atividade de relações governamentais no Brasil.

PRÉ-REQUISITOS PARA SOLICITAÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL

6. A solicitação deve ter como referência e estar alinhada ao propósito do Instituto de Relações Governamentais - IRELGOV, a saber:

**Reputação:** Promoção e defesa da reputação dos profissionais de relações governamentais, desmitificando a sua atuação por meio do diálogo constante com a sociedade e o governo.

**Educação:** Intercâmbio e aprendizado das técnicas, estratégias e fundamentos da melhor comunicação, que permita o patrocínio ético dos interesses da sociedade civil perante os atores governamentais.

7. O IRELGOV se reserva no direito de não apoiar institucionalmente:
  - a. Eventos que tenham cunho partidário, ideológico ou religioso;
  - b. Eventos que possuam caráter meramente comemorativo, festivo ou de confraternização;
8. O apoio pressupõe reciprocidade. O parceiro deve se comprometer a divulgar futuro evento do IRELGOV e/ou a oferecer gratuidade(s) ou desconto de, no mínimo 10% no valor das inscrições para o evento divulgado.

## DO PROCESSO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO INSTITUCIONAL

9. Toda e qualquer aprovação de apoio deve obedecer a esta Política e todas as solicitações devem ser feitas por meio do endereço eletrônico institucional [irelgov@irelgov.com.br](mailto:irelgov@irelgov.com.br), com prazo mínimo de 15 dias de antecedência, com as seguintes informações:
  - a. Programa completo e data do evento ou curso, se possível já com identificação dos palestrantes;
  - b. Breve síntese de seu objetivo acadêmico/desenvolvimento profissional;
  - c. Indicação da pessoa responsável pelo evento, com respectivos dados de contato, incluindo telefone e e-mail;
  - d. No caso de ser cobrada inscrição dos participantes, o valor da inscrição e o montante do desconto a ser oferecido aos associados do IRELGOV;
10. Para as solicitações de apoio para ensino e pesquisa, será solicitada adicionalmente:
  - e. Indicação do ente institucional que é o mantenedor da iniciativa;
11. A deliberação sobre solicitações de apoio institucional serão conduzidas pela Diretoria de Comunicação com base nos incisos IX e X do Art. 39 do Estatuto Social do IRELGOV.
12. Identificado conflito de interesse, a Diretoria de Comunicação solicitará parecer à Diretoria Jurídica, resguardada possibilidade de consulta formal ao Conselho Deliberativo no caso de impasse.

## DA IGUALDADE E DIVERSIDADE

13. O IRELGOV está comprometido com a igualdade e com a diversidade gênero, raça, orientação sexual e identidade de gênero nas Relações Governamentais, razão pela qual o aspecto da representatividade será levado em consideração pela Diretoria.
14. Caso seja identificado desequilíbrio na representatividade, a Diretoria de Diversidade do IRELGOV se reserva no direito de encaminhar indicações de palestrantes/representantes para compor o evento sob análise.

## DIRETRIZES PARA COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO

### USO DA MARCA INSTITUCIONAL

15. A organização apoiada poderá utilizar a marca do IRELGOV, disponível no [Manual de Identidade Visual do IRELGOV](#), seguindo, sem possibilidade de alteração, suas regras textuais e visuais, acompanhadas do termo “apoiador institucional”.
16. Todas as peças deverão ser submetidas à aprovação da associação por meio da sua Diretoria de Comunicação antes de serem publicadas;